CDS-PP
Grupo Parlamentar

N.º: Gp384-X
Proc.º: 39.01.01.25
Data: 28.10.2013

Exma. Senhora
Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores
9901-858 Horta

REQUERIMENTO

Leite dos Açores contaminado com micotoxina

Considerando que, no passado mês de Setembro, se detetou a presença duma micotoxina no leite açoriano, quando este já se encontrava no mercado para comercialização;

Considerando que tal facto demonstra a incorreta implementação de medidas preventivas que garantem a qualidade e segurança do leite dos Açores;

Considerando que as micotoxinas, nomeadamente as aflotoxinas, uma vez produzidas e excretadas pelos fungos, mantém-se ao longo de toda a cadeia de produção de leite, não sendo possível a sua destruição pelo tratamento térmico, uma vez que são termoestáveis, e, portanto, é fundamental garantir que estas não sejam introduzidas em nenhum ponto da cadeia de produção;

Considerando que os lotes de cereais, nomeadamente de milho, para a produção de rações animais, chegam à Região em contentores de 6000 toneladas, não sendo todo laborado de imediato, o que exige o seu armazenamento;

Considerando que as condições de temperatura e humidade da Região são propícias ao desenvolvimento de fungos e consequente produção de aflotoxinas durante o armazenamento dos cereais;

Considerando que as aflotoxinas são cancerígenas representando, pois, um perigo para os consumidores;

Considerando que, ao abrigo da legislação comunitária, todos os intervenientes, incluindo agricultores e produtores, manipuladores e consumidores de alimentos, têm a responsabilidade de assegurarem o controlo de eventuais perigos que possam ocorrer em qualquer etapa da produção e transformação;

Considerando que só foi retirado do mercado leite UHT produzido na ilha de São Miguel, após a empresa de laticínios BEL ter detetado uma concentração de aflatoxina M1 de 0,074 µg/kg em alguns dos seus lotes;

CDS-PP
Grupo Parlamentar

Considerando que a imagem do leite açoriano está claramente associada às nossas verdejantes pastagens, a qual ficou claramente afetada com as notícias veiculadas pela comunicação social de que afinal as vacas açorianas são alimentadas com ração e, pior, produzidas com milho bolorento importado da Bulgária;

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis requeiro, com carácter de urgência, que o Governo Regional dos Açores esclareça as seguintes questões:

1. Quais as fábricas de ração açorianas que receberam o lote de milho contaminado proveniente da Bulgária?

2. Qual o controlo que foi feito ao lote de milho importado da Bulgária que garantia a sua qualidade microbiológica?

3. Tendo as fábricas de ração que ter obrigatoriamente implementado o sistema HACCP, solicita-se informação dos registos de controlo da ração à saída da fábrica.

4. Quais as medidas corretivas que o Governo Regional dos Açores garantiu estarem a ser implementadas pelos diversos intervenientes no que toca à produção de rações?

5. Quais os mecanismos de controlo que o Governo Regional garantiu estarem a ser reforçados em relação à alimentação animal?

6. Quais as garantias de que os produtores de leite das outras ilhas, que não São Miguel, não receberam rações produzidas com esse milho?

7. Qual o montante dos prejuízos resultante da retirada do mercado de 1 milhão e 6 mil litros de leite?

8. A quem é imputada a responsabilidade do prejuízo em causa?

9. Qual a real repercussão que a divulgação deste episódio teve para a imagem da qualidade do leite dos Açores?

Os Deputados Regionais,

Ana Espinola

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 3337 Proc. n.º 54.01.00
Data: 013/10/28 N.º 1651 X